



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2019

ADENDO Nº 01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2180/2019, torna público para conhecimento dos interessados que devido a alteração no edital do processo licitatório em epígrafe e pelo presente ADENDO Nº 01, Ofício nº 400/2019-SEUMA à CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2019, fica alterado o que se segue:

5. DA PARTICIPAÇÃO

Fica **EXCLUÍDO** do edital o item 5.10 e os respectivos subitens 5.10.1, 5.10.2, 5.10.3, 5.10.4 e 5.10.5 a seguir:

5.10. Para participar da presente licitação, as licitantes deverão prestar garantia de manutenção de proposta conforme segue:

5.10.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação disposto no subitem 4.1 do presente Edital, a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, cujo comprovante de recolhimento deverá ser apresentado ao Núcleo Financeiro do CONTRATANTE, que emitirá o respectivo recibo.

5.10.2. A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas, em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e deverá ser recolhida ao Núcleo Financeiro do CONTRATANTE, no prazo acima indicado:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia mediante Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais Títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b) Fiança bancária (ANEXO K - MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA).

c) Seguro-garantia.

5.10.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação das (Propostas



Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

5.10.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.

5.10.5. No caso da GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA vir a vencer durante o processamento da licitação, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a conclusão do certame. A manifestação de prorrogação e revalidação da garantia deverá ser entregue, pela licitante, a via original, no Setor Financeiro da CONTRATANTE com o envio da cópia para a CPL, sob pena de exclusão do presente certame licitatório.

Os demais itens bem como cláusulas constantes do Edital original continuam inalteradas.

Sobral-CE., em 25 de julho de 2019.

A Comissão.

EDSON LUIS LOPES ANDRADE
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Sobral